Lei nº 285 de 1º de Agosto de 1968

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de uma área de terras, a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.....

A Câmara Municipal de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 11.853 m2 (onze mil oitocentos e cinqüenta e três metros quadrados), na zona urbana desta cidade, a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para a construção do Ginásio local, com as seguintes características: frente para à rua oito (8) com 109 metros; fundo, dividindo-se com a propriedade de José Ferreira de Sousa, e outros, 104 metros; pelo lado direito pela rua 11 (onze) com 95 metros, e lado esquerdo dividindo-se com a área do Grupo Municipal com 117 metros, ficando ainda autorizado a lavrar a competente escritura de doação, etc;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxias, a os 1º de Agosto de 1968.

Visto:

Prefeito Municipal

Secretário Contador